



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.819/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial, no valor de **R\$ 31.760,00** (Trinta e um mil, setecentos
e sessenta reais), com as seguintes denominações:

08.01.20.601.0092.1.016 – Ampliação da Patrulha Agrícola.
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 31.760,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito
adicional especial do artigo anterior, recursos de Alienação de Bens Móveis de
acordo com edital de leilão nº 001/2003, no valor de **R\$ 31.760,00** (Trinta e um
mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Julho de
2.003.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração